

LEI Nº 3.410, DE 25/10/2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À ASSOCIAÇÃO
RELIGIOSA E BENEFICENTE
"JESUS MARIA JOSÉ",
CONSTANTE DA LEI Nº 3.364 DE
23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei na 3.364, de 23 de dezembro de 2003, da Dotação Orçamentária na 02.09.01.08.243.0067.2.075.3.3.50.43.01, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE "JESUS MARIA JOSÉ", cujo repasse será efetuado em 02 (duas) parcelas.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente á presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02. I 1.01.22.66 1.0237. 1.048.4.5.90.6 1.02-Aquisição de imóveis.....	R\$ 1.000,00
02.1 1.01.22.661.0237.2.023.3.3.90. 14.01-Diárias-Pessoais Civil.....	R\$ 500,00
02.09.06.10.301.0093.2.129.3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de outubro de 2004.
Prefeito Municipal